ATA007/2016

ATA 006/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e vinte minutos, em uma das salas da Prefeitura Geral do Município de Iúna, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Edson Carlos Dias da Silva e Eder Cordeiro dos Santos. Considerando aberta a reunião, o Presidente José de Oliveira da Silva apresentou para análise os seguintes processos: **000735/2016 – LUIS MORAES OGGIONE** – Alienação de terreno urbano à Avenida Wellington Firmino do Carmo, Deliberam os conselheiros por corrigir o endereço atual do terreno, localizado efetivamente à Avenida Wellington Firmino do Carmo, **002570/2013 – ESPÓLIO DE JOSÉ INÁCIO BARBOSA** – Alienação de área de terreno urbano à Rua Quintino Bocaiuva, Senhora da Penha – Iúna – ES. Deliberam os conselheiros pelo reconhecimento de posse em favor do interessado. Entretanto, pela construção de projeto que defina as outras ocupações ao longo da Rua Quintino Bocaiuva, todos os imóveis na localidade, **001553/2010 – MARIA SOCORRO DA SILVA** - Alienação de terreno urbano à Rua João Antônio da Silva, 15 – Bairro Quilombo – Iúna – ES. Entendem os membros da Comissão que ao processo se aplica procedimento mais simplificado do que a Regularização fundiária, consistente em promover a retificação da área, já que a interessada é proprietária de terreno anexo à área que se quer regularizar. **001229/2016 – ADILSON BERNARDO NEPOMUCENO** – Trata-se de terreno desafetado, cuja posse já fora reconhecida anteriormente, cujos direitos foram transmitidos ao interessado. Assim, nos termos do art. 14, privilegiando a atual iniciativa, deliberam os conselheiros por autorizar a emissão da Guia de ITBI em nome do atual possuidor para que possa efetuar registro do imóvel em seu nome. **001027/2016 – DERLI FERREIRA GOMES E OUTRO** – Alienação de terreno à Rua Francisco Augusto de Castro, 436 – Quilombo. Deliberam os conselheiros pelo reconhecimento de posse em favor dos interessados, encaminhando os autos para demais providências. **004503/2010 – MARCIO NEY DE ALMEIDA BARROS** – Alienação de terreno à Rua Prefeito Romeu Rios, 184, Centro – Iúna - ES. Trata-se de terreno cuja posse já fora reconhecida. Consoante despacho proferido às fls. 14/15, orienta-se por colher termo de responsabilidade junto ao interessado quanto às providências recomendadas pelo corpo de engenharia. Após, prossigam os autos com as providências de praxe. **004538/2010 – NAZARENO ANTONIO BENTO** – Alienação de terreno à Rua Prefeito Romeu Rios, 178, Centro – Iúna - ES. Trata-se de terreno cuja posse já fora reconhecida. Consoante despacho proferido às fls. 18/19, orienta-se por colher termo de responsabilidade junto ao interessado quanto às providências recomendadas pelo corpo de engenharia. Após, prossigam os autos com as providências de praxe. Nada mais havendo a tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

Edson Carlos Dias da Silva
Fiscal

Danilo Soares de Miranda
Fiscal

Eder Cordeiro dos Santos
Procuradoria do Município - Secretário

Marco Antônio Sonsim de Oliveira
Procuradoria Legislativa - Vice-Presidente

José de Oliveira da Silva
Presidente

Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Iúna/ES

ATA NÚMERO 008/2016

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, nas dependências do prédio central da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, reuniram-se os membros da CSPRF (Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária desta municipalidade), com a presença dos membros José de Oliveira da Silva (Fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (Fiscal), Danilo Soares de Miranda (Fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (Técnico em Edificações) e Marco Antônio Sonsin de Oliveira (Procurador do Legislativo Municipal).

Iniciou-se a reunião apresentando-se 06 (seis) processos a serem analisados, seguindo-se as deliberações a seguir:

Processo 2.764/2012 (Requerente: MARIA ISABEL RODRIGUES DE ASSIS): A comissão (por unanimidade) reconhece a posse em nome de Maria Isabel Rodrigues Assis pela veracidade dos documentos acostados nos autos do processo, nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. Porém, deverá ser feita uma análise técnica e criteriosa a respeito das condições da área (solo) onde o terreno está localizado, se o mesmo está em área de risco ou condição similar.

Processo 0925/1.990 (Requerente: GILSON RICAS MOTA – FOLHAS 14 e 15): O membro da comissão Marco Antônio Sonsin de Oliveira (procurador geral da Câmara Municipal de Iúna/ES) esclareceu que o requerente tem todas as condições de pleitear a alienação e realizá-la, independente da não manifestação de outros posseiros, já que o mesmo não pode ser prejudicado pelo desinteresse dos demais possuidores de imóveis residenciais e comerciais do prédio situado no lote requerido para alienação. A regularização do terreno, segundo o membro já mencionado, pode ser feita plenamente em nome do requerente, sendo que o mesmo apresentou documentação comprobatória (sendo um dos posseiros) – folhas 27, 52, 54 e 56. Na regularização da unidade predial as unidades residenciais e comerciais não pertencentes ao requerente poderão ser transferidas legalmente (administrativamente ou juridicamente) para seus verdadeiros proprietários, segundo interpretação do membro Marco Antônio Sonsim de Oliveira. Esse entendimento foi acatado pelos membros Danilo Soares de Miranda, Guilherme Isac Gomes Barbosa e José de Oliveira da Silva. O membro Edson Carlos Dias da Silva se absteve de votar neste processo por não ter convicção formada sobre a questão de alienar somente em nome do requerente ou alienar diretamente em nome de todos os posseiros, ainda que só um tenha formalizado oficialmente o pedido de alienação. O presente processo só poderá ter prosseguimento com todas as certidões negativas de débitos (CNDs) de todas as inscrições imobiliárias da unidade predial localizada na Avenida Deputado João Rios, números 216, 40, 234, 34 e 36, Bairro Centro, Iúna/ES.

Processo 967/2003 (Requerente: ELPÍDIO ALVES PEREIRA – folhas 11 deste processo, sendo que o processo foi aberto por Luiz do Carmo Dias): A comissão (por unanimidade) delibera que a posse possivelmente é de Elpídio Alves Pereira, conforme se depreende das declarações/recibos de compra e venda acostados nos autos do processo (folhas 14 e 20) – cadeia de transmissão negocial. A dúvida que surge é a falta da declaração/recibo de compra e venda feita entre Adilson Lima da Silveira e Elpídio Alves Pereira (folhas 14), já que é uma simples cópia não autenticada. Apresentando a cópia autenticada (folhas 14) a comissão (por unanimidade) entende que o processo poderá ter seu trâmite legal, com a alienação em nome de Elpídio Alves Pereira (CPF/MF nº. 068.556.417-76).

Processo 3.430/2008 (Requerente: José Uledir Tiengo): A comissão (por unanimidade) delibera que antes da alienação o requerente deverá apresentar projeto arquitetônico para fins de sua aprovação. Após a aprovação do projeto arquitetônico da construção em andamento (localizada no lote objeto desta

Danilo Soares de Miranda

Scanned by CamScanner